



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

RESOLUÇÃO Nº 26/2022

23 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 486, de 20 de abril de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA que convoca a XII Conferência Estadual e as XI Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e delibera sobre a sua organização;

CONSIDERANDO que o Prefeito de Crato-CE e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocaram, conjuntamente, por meio da **Portaria Conjunta Nº 1811001/2022 - GP, de 18 de novembro de 2022**, a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em Crato, Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data da **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crato-CE**, para o dia 27 de janeiro de 2023;

Art. 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: “A Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de novembro de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira

Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 27/2022**23 de novembro de 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revogando as Leis nº 1.423/90 e nº1.563/94 e adota outras providências;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de novembro de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira**Presidente do CMDCA**

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 28/2022**23 de novembro de 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Lei que Dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município do Crato-CE, revogando a Lei Nº 3.101/2015 de 18 de junho de 2015 e adota outras providências;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de novembro de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira**Presidente do CMDCA**

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 30/2022

23 de novembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Renovação de Inscrição, sob o Nº02, dos seguintes programas e projetos desenvolvidos pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional – IDESQ no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- I. Programa Jovem Primeiro Passo;
- II. Programa Jovem Aprendiz IDESQ;
- III. Projeto Criando Oportunidades;
- IV. Projeto Empreendedor Criativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de novembro de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira
Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

24 de novembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Crato, Ceará, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Nº2336/05, com nova redação determinada pela Lei Municipal Nº2994/14, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da Entidade Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI sob o nº 01;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato/CE, 24 de novembro de 2022

Maria Cristina dos Santos Viturino
Presidente do CMDI

Assinatura dos Conselheiros

EDITAL Nº 001/2022 - COMDPED

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência convoca Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Comporo COMDPED – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crato/CE – Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED, nos termos da Lei Municipal nº2.745/2012, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para Inscrição e Escolha das Organizações da Sociedade Civil para concorrerem ao processo eletivo do Conselho para o biênio 2023/2025.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao COMDPED durante o biênio 2023/2025.

1.2 - O processo eleitoral será regido por este Edital, visa preencher 05 (cinco) vagas da representação não governamental no COMDPED, sendo 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada;

1.3 - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

1.4 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da eleição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Conforme determina a Lei nº2.745/2012, poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED para o biênio 2022-2024, representantes de Entidades e/ou pessoas com deficiência do município de Crato.

2.2. As organizações da sociedade civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED e/ou participar do processo de escolha para o biênio 2023/2025, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

2.2.1. Atuar na área de desenvolvimento e atividades voltadas à pessoa com deficiência em esfera municipal, mediante comprovação através do Estatuto da organização e apresentação do relatório de atividades do último ano;

2.2.2. Ter dois (02) anos de funcionamento, no mínimo.

2.2.3. Desenvolver serviços, programas e projetos de promoção e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência mediante documentação comprobatória.

2.3 Não poderá ser candidato da Sociedade Civil a entidade que já possuir mandato por período igual a 04 (quatro) anos, isto é, que já esteja exercendo atualmente as funções em um segundo mandato consecutivo, conforme Art. 6º da Lei nº2.745/2012;

2.4 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Executiva do Conselho, localizada na **Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, Bairro São Miguel, CEP 63.122-375, Fone: 88.3521-6321**, mediante apresentação dos documentos abaixo:

2.4.1 Ficha de inscrição oficial fornecida pelo COMDPED, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

2.4.2 Declaração de Aptidão (Anexo II)

2.4.3 Cópia do estatuto da organização, devidamente registrado em cartório;

2.4.4 Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

2.4.5 Cópia atualizada do CNPJ;

2.4.6 Cópia de relatório de atividades da organização do ano de 2021;

2.4.7 Cópia do Plano de Ação da organização do ano de 2022.

2.5 No caso de pessoas com deficiência deverão entregar os seguintes documentos:

2.5.1 Ficha de inscrição oficial fornecida pelo COMDPED, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

2.5.2 Declaração de Aptidão (Anexo II).

2.5.3 Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

3. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho, encaminhando em conjunto os documentos mencionados nos itens 2.4 e 2.5 acima, no **período de 05/12/2022 até 09/12/2022, no horário de 08:00 as 16:00, de 2ª a 6ª feira, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, situada na Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, Bairro São Miguel.**

4. DA PARTICIPAÇÃO, VOTAÇÃO E APURAÇÃO.

4.1. O processo de votação será feito a partir da instalação do Fórum das Organizações da Sociedade Civil, coordenado pela Secretaria Executiva do COMDPED.

4.2. Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no COMDPED para participar do processo de votação, no período estabelecido neste Edital.

4.3. Votarão os representantes que estiverem presentes no dia do referido Fórum.

4.4. A apresentação dos candidatos ocorrerá no dia **19/12/2022, a partir das 09:00 horas**, quando cada um deles terá no máximo 03 (três) minutos para apresentar seu trabalho e logo em seguida ocorrerá a escolha dos que irão compor o Colegiado do COMDPED, em Fórum de Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, na **Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito a Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, Bairro São Miguel.**

4.5. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidas as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.

4.6. Cada participante poderá escolher até 05 (cinco) candidatos, pelo voto direto e secreto.

4.7. Durante o processo de escolha cada representante receberá uma cédula com o nome dos concorrentes habilitados a participar e com espaço para marcar suas preferências.

4.8. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 05 (cinco) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Secretária Executiva do COMDPED.

4.9. Caso tenham se inscrito somente cinco candidatos, serão eleitos por simples aclamação.

4.10. A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após o processo de votação, pela comissão organizadora do processo de escolha.

5. DO RESULTADO E DA POSSE

5.1. O resultado da votação será divulgado imediatamente após a apuração, pela Comissão Especial para o Processo de Escolha, constituída pelas seguintes pessoas:

- I. Maria Rita de Queiroz Ribeiro
- II. Maria Cirlene Silva
- III. Pedro Lucas Juvino
- IV. Luciana Correia de Moura Araújo

5.2. Após a realização do Fórum os segmentos eleitos deverão encaminhar à Secretaria Executiva do COMDPED, até o dia 10/01/2023, ofício com os nomes do titular e suplente.

5.3. Encerrada a votação e apurados os resultados, os membros eleitos, titulares e suplentes, serão empossados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos/as conselheiros/as titulares e seus/suas substitutos/as imediatos/as.

5.4. Após a posse, os membros titulares do COMDPED elegerão a Diretoria do Conselho em reunião posterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O COMDPED poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

6.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do COMDPED.

Crato-CE, 14 de novembro de 2022.

ASSINATURA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA

ANEXOS - EDITAL 001/2022 - COMDPED

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fórum COMDPED – Biênio 2023/2025

REPRESENTANTE

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

REPRESENTA ALGUMA ENTIDADE? () Sim () Não

QUAL? _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

TEL/CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Crato-CE, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura

EDITAL 001/2022 - COMDPED

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Fórum COMDPED – Biênio 2023/2025

EU, _____,

CPF Nº _____, DECLARO estar apto (a) a participar da eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED de Crato/CE, de acordo com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº2.745/2012, de 23 de fevereiro de 2012, onde me enquadro no (s) seguinte (s) item (ns):

() Entidade que tem a pessoa com deficiência como público alvo;

() Pessoa com deficiência.

Crato-CE, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

PORTARIA Nº 2511001/2022 - SEFINPLAN

CRATO/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 0606001/2022 – SEFINPLAN, publicada na edição nº 5002, fls. 02, de 07 de junho de 2022, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 25 de novembro de 2022.

ANDRÉ CARVALHO BARRETO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE – PREVOCRATO, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.08.2, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 2021.09.22.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PREDIAL, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE – PREVOCRATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS: Da Contratante** - Antonio de Pádua Amador de Albuquerque. **Da Contratada:** Demócrito Xavier Fidelis . Crato/CE, 07 de Outubro de 2022.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO , VEM CONVOCAR A EMPRESA BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.054.102/0001-06, SEDIADA A RUA DR. PONTES NETO, Nº 121, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE – FORTALEZA/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.2, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES

NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.2. CRATO/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022. ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO. ASSESSORA ESPECIAL. GABINETE DO VICE-PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.24.3, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CUJOS VALORES A PARTIR DESTA DATA SERÃO: LOTE 6 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: ITEM 05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL CUJO VALOR ERA DE R\$ 11,33 E PASSARÁ PARA R\$ 14,29. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 41.600.131/0001-97. CRATO/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.24.2, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CUJOS VALORES A PARTIR DESTA DATA SERÃO: LOTE 6 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: ITEM 05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL CUJO VALOR ERA DE R\$ 11,33 E PASSARÁ PARA R\$ 14,29. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 41.600.131/0001-97. CRATO/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FOMENTO DOS PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FOMENTO DOS PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO**, nomeados pela Portaria nº 200902/2022 - SECULT, para avaliar, selecionar e homologar as propostas dos pontos de cultura a serem contempladas com o presente edital. Abertos os trabalhos foi constatado que, muito embora o item 6.3 alínea “d” do edital haja a previsão de que no preenchimento da ficha de inscrição online na plataforma do Mapa Cultural do Ceará deverá conter obrigatoriamente Certidão negativa de débitos municipal, estadual, federal e trabalhista, tanto para a Pessoa Jurídica e Pessoa Física, na plataforma MAPA CULTURAL DO CEARÁ não está disponível, para pessoa física, a opção de juntada da certidão negativa de débitos trabalhista. Diante da constatação, o Sr. José Ismael Carneiro Bezerra, propôs que fosse aberto prazo para que cada inscrito providenciasse a juntada da certidão negativa de débitos trabalhista. As outras integrantes da Comissão propuseram que fossem habilitados todos os inscritos Pessoa Física que não apresentaram a certidão negativa de débitos trabalhista, pois no momento da inscrição, a plataforma do MAPA CULTURAL DO CEARÁ não disponibilizou o campo para juntada da certidão negativa de débitos trabalhista, entendendo que os inscritos como Pessoa Física estão todos de boa-fé e ficaram impossibilitados de fazerem a juntada da citada certidão. A COMISSÃO DELIBEROU E FOI APROVADA POR 02 (DOIS) VOTOS A FAVOR E 01 (UM) CONTRA A PROPOSTA de habilitação sem a certidão negativa de débitos trabalhistas. Dando seguimento aos trabalhos da Comissão foi constatado um total de 29 (vinte e nove) inscrições, a serem submetidas a avaliação pela presente comissão. Sendo 28 (vinte e oito) inscrições habilitadas e 01 (uma) desabilitada. Segue em **ANEXO** a tabela com o **RESULTADO PRELIMINAR**, bem como, a tabela do(s) candidato(s) indeferido(s). Encerrados os trabalhos eu, José Ismael Carneiro Bezerra, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação.

Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação

ANEXO I
HABILITADOS

Inscrição	Ponto de Cultura	Responsável	Situação
<u>on-10553347</u>	Amigas do saber	Maria Luciê Nogueira	Habilitado
<u>on-1356025473</u>	Centro Esportivo E Cultural Escurinha da Filhos de Zambi	Ana Poliana do Nascimento Pereira	Habilitado
<u>on-1852260420</u>	ALDEIAS	<u>Jean Alex Alencar</u>	Habilitado
<u>on-1824415531</u>	Academia de Coordelistas	<u>Regiopidio Gonçalves de Lacerda</u>	Habilitado
<u>on-1707955800</u>	Instituto Cultural do Cariri	<u>José Flávio Pinheiro Vieira</u>	Habilitado
<u>on-1583569095</u>	Mensageiros da Paz	<u>Teresa Cristina de Souza</u>	Habilitado
<u>on-1579835908</u>	Terreiro Banda Cabaçal dos Irmãos Aniceto	<u>José Adriano Pereira</u>	Habilitado
<u>on-1558775068</u>	Terreiro do Reisado Dedé de Luna	Maria José Luna Oliveira	Habilitado
<u>on-1550070836</u>	Terreiro do Mestre Aldenir	José Aldenir Aguiar	Habilitado
<u>on-1503417034</u>	Coletivo Cordel e Arte	Pedro Ernesto Moraes de Jesus	Habilitado
<u>on-1458122950</u>	<u>Museu Luiz Gonzaga</u>	Antonio Feitosa de Sousa	Habilitado
<u>on-1454907688</u>	Maneiro Pau do Baixo	<u>José Everaldo Nobre</u>	Habilitado
<u>on-1407527610</u>	SCAN	<u>Maria Hercília Correia Melo</u>	Habilitado
<u>on-1314523898</u>	Associação dos Índios Cariris do Poço Dantas-Umari	Vanda Lucia Roseno Batista	Habilitado
<u>on-136085407</u>	Terreiro do Mestre Cirilo	José Demetro Araújo	Habilitado
<u>on-1288004172</u>	Ponto de Cultura Espaço Capoeira	<u>Cicero Ricardo Duarte Rodrigues</u>	Habilitado
<u>on-1145450817</u>	As Coqueiras do Baixo	<u>Maria Neusa Ferreira Tavares</u>	Habilitado
<u>on-1015153344</u>	Ponto de Cultura PROCEM/Casa Luz	<u>Aécio Rodrigues de Oliveira</u>	Habilitado
<u>on-976645842</u>	Associação Comunitária do Sítio Belo Horizonte	<u>Samuel Pereira do Nascimento</u>	Habilitado
<u>on-928729722</u>	Ponto de Cultura Reisado Flor do Dia	<u>Jose Alexandre da Silva</u>	Habilitado
<u>on-784475312</u>	Instituto Caldeirão das Danças	<u>Francisco Tiago Setuval Carvalho</u>	Habilitado

<u>on-711682485</u>	Associação de Capoeira Alforria	<u>Carlos Antonio dos Santos Lima</u>	Habilitado
<u>on-638263472</u>	<u>Terreiro das Pretas</u>	Valéria Gercina das Neves Carvalho	Habilitado
<u>on-595096154</u>	As Fuxiqueiras da Chapada do Baixo	<u>Adriana da Silva Barbosa</u>	Habilitado
<u>on-468209649</u>	Ilé Asé Omo Ayê	<u>Marcos Antonio Ruann Arruda</u>	Habilitado
<u>on-264250478</u>	Ponto de Cultura Paraíso dos Caipiras	<u>Natalia Tertulino de Oliveira</u>	Habilitado
<u>on-154687757</u>	Espaço Cultural e Casa de Farinha Mestre José Gomes	<u>Francisco de Assis Nicolau</u>	Habilitado
<u>on-2056142028</u>	Coletivo Ensaio Aberto	<u>Ricardo Alves da Silva</u>	Habilitado

INABILITADOS

Inscrição	Grupo	Nome	Situação
<u>on-1390032832</u>	Coletivo Camaradas	<u>Alexandre Lucas da Silva</u>	Inabilitado em descumprimento ao item 7.1.3

ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PARA O “CICLO NATALINO”, publicado no D.O.M. – Ano 2022, Edição 5109, Crato/CE, Sexta, 11 de novembro de 2022.

Onde se lê:

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

d) Certidão negativa de débitos municipal, estadual, federal e trabalhista;

Leia-se:

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

d) Certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal para pessoa física e pessoa jurídica, e Certidão negativa de débitos trabalhistas apenas para pessoa jurídica;

Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH

EDITAL Nº 003/2022-SMDARH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL-MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA-PORTARIA 96 MC/DAS E MUNICÍPIO DE CRATO-CE

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017, e do Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado preliminar, referente ao Edital de chamamento Público nº 003/2022 – SMDARH: Dos Fornecedores e Entidades Habilitadas e Inabilitadas.

RESULTADO PRELIMINAR

AGRICULTORES FAMILIARES (FORNECEDORES)			
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1.	Sebastião de Lima Brasil	485.713.693-72	Habilitado (a)
2.	Cicera Edna Pereira Teles	806.009.803-91	Habilitado (a)
3.	João Tarciano Teixeira de Oliveira	052.814.883-41	Habilitado (a)
4.	Antonio Militão da Silva	221.461.053-72	Habilitado (a)
5.	Luiz Deodato da Silva	426.276.303-00	Habilitado (a)
6.	José dos Santos	602.529.083-09	Habilitado (a)

ENTIDADES (RECEBEDORAS)			
Nº	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Associação dos Pais, Padrinhos e Amigos do Projeto Menino Jesus – APAPROMEJE	02.770.211/0001-39	Inabilitado
2	CRAS Solon Pinheiro Teles	07.587.975/0001-07	Habilitada
3	CRAS Raimundo Coelho Bezerra de Farias	07.587.975/0001-07	Habilitada
4	Associação Filhos Amados do Céu	11.695.557/0001-00	Habilitada
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Crato	07.388.465/0001-00	Habilitada
6	Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus (Abrigo da Velhice Abandonada Jesus, Maria, José)	06.744.635/0003-41	Habilitada

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado a Comissão Permanente de Seleção – CPS, nos termos regulamentares. As informações serão aos interessados no horário de acordo com o estabelecido no edital.

Crato-CE, 25 de novembro de 2022.

TIAGO RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos em Exercício

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 1811003/2022 - GP**
CRATO - CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a Superintendência do Patrimônio da União no Ceará, com objetivo de participar de reunião com o Superintendente Coronel Vandesvaldo, para assinatura do contrato de cessão do imóvel da Receita Federal para o Município do Crato, no dia 21 de novembro do corrente ano, na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	21/11/2022
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 600,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0124112022 - COGM**

Ao Senhor Gabriel Mansueto Rocha Neto

Representante da empresa EGR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ nº 24.083.452/0001-42

Rua 19 de Março, nº 230, Distrito de Amanaira,

Reriutaba – CE

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Serviço nº 2022.10.5-28, datada de 05 de outubro de 2022 e enviada para o e-mail egr_gabrielrocha@outlook.com.br em 10 de outubro de 2022, referente ao contrato nº 2022.09.22.6, firmado com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, que tem como objeto “serviços de instalação, desinstalação e manutenção com reposição de peças para ar condicionado”.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que preste imediatamente o serviço constante na Ordem de Serviço citada, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Crato - CE, 24 de novembro de 2022.

Adnan Bispo Beserra

Coordenador Especial de Controladoria e Ouvidoria

Portaria nº 0507040/2021 – SEAD

Fiscal do Contrato